



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000
Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO N.º 382, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE CENTO E
CINQUENTA DIAS POR ASSIDUIDADE À
FUNCIONÁRIA WICERLANE MARIA DOS
ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo n.º 000054.01.02.2025;

CONSIDERANDO ainda o direito adquirido ao benefício relativo ao 4º (quarto) e 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo exercício das funções (2012-2022) nos termos do artigo 102 da Lei Municipal N.º 453, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à funcionária WICERLANE MARIA DOS ANJOS, portadora do CPF sob n.º ***.463.415-**, matrícula funcional sob nº 175472, Professora Nível III, Licença Prêmio por assiduidade de 150 (cento e cinquenta) dias, referente ao 4º (quarto) e 5º (quinto) período aquisitivo (2012-2022), para gozo no período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 até 31 de maio de 2026.

Art. 2º - A licença deverá ser gozada integralmente no período estabelecido, nos termos da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo n.º 000054.01.02.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal